



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.279 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

## RESOLUÇÃO CME Nº 12 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Resolução CME Nº. 11, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais da Rede Municipal de Educação de Cristalina- Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.832 de 13 de abril de 2007, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19;

### RESOLVE:

**Art 1º** – Alterar a Resolução CME Nº. 10, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais - REANP, oferecidas pelas instituições de educação básica que compõem a Rede Municipal de Educação de Cristalina- Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, para que o Artigo 3º passe a vigorar com a seguinte redação:

***“Art 3º – O regime especial de aulas não presenciais e/ ou presenciais realizadas por meio de tecnologias será estabelecido até o dia 30 de maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.”***

**Art 2º** – O cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais e a reorganização do calendário escolar de aulas presenciais só serão avaliados quando do retorno das aulas presenciais.

**Art 3º** – Revogar a resolução CME nº 011, de 07 de abril de 2020.

**Art 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS**, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

*Thiago Bernardes de Souza*  
**THIAGO BERNARDES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

ANETE GUIMARÃES AMARAL  
EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUZA  
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA  
MAISA JOSÉ DE CARVALHO  
MARIA CRISTINA JORGE MAROSTICA  
MARCELO DE FARIA DE SOUZA  
LÍVIA MARIA RASSI CERCE  
WANDERLEY SOUTO DE SOUZA

*Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.*